



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

Concede o auxílio da importância de NCR\$2.996,00 ao Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora das Brotas, desta Cidade, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

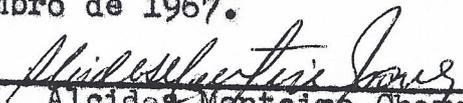
Art. 1º - Fica concedido o auxílio da importância de NCR\$2.996,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS / NOVOS) ao Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora das Brotas, desta Cidade.

Parágrafo Único. - O auxílio de que trata este artigo, se destina a compra de instrumentos musicais, e somente será pago mediante plano de aplicação.

Art. 2º - Para execução da presente lei, fica o Chefe / do Executivo do Município autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCR\$..... 2.996,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS), respeitadas as recomendações do nº II, do art. 43, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 15 de dezembro de 1967.


Alcides Monteiro Chaves
Prefeito Municipal